

**EDITAL N.º 231/2024**

**Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Camara Municipal de Braga:

**Faz saber que**, o Executivo Municipal em reunião realizada em 29 de abril do corrente ano, deliberou aprovar para conhecimento aos munícipes, com efeitos de clarificação das taxas a praticar no período de transição, e até à efetivação da revisão da tabela de taxas e dos regulamentos em vigor, que para as taxas a aplicar resultantes das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, sejam de acordo com a tabela de equivalências em anexo.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município,

Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos:  Diário da República | Jornais:  Locais  Regionais  Nacionais | Outros: Sítio de internet

Tabela de equivalências			
Tabela de taxas em vigor		Alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro	
Art.º 2	Requerimentos de interesse particular, apresentação de comunicação, mera comunicação prévia e autorização, não especialmente previstos	6,55	<b>Alteração da designação – taxa mantém-se</b> <b>Designação anterior:</b> Emissão alvará - 6,55 <b>Simplex:</b> Pagamento de taxas para emissão do recibo que titula a operação urbanística - 6,55
		6,55	<b>Alteração da designação – taxa mantém-se</b> <b>Designação anterior:</b> Comunicação do obras precedidas de controlo prévio - 6,55 <b>Simplex:</b> Informação sobre início dos trabalhos de obras precedidas de controlo prévio – 6,55
		78,45	<b>Alteração da designação - dividida em 2 formalidades – a taxa mantém-se</b> <b>Simplex -</b> Pedido de informação prévia simples – 78,45 <b>Simplex -</b> Pedido de informação prévia qualificada – 78,45
		34,85	<b>Alteração da designação - a taxa mantém-se</b> – Apresentação de elementos – 34,85
		22,95	<b>Alteração da designação – a taxa mantém-se</b> Simplex-Informação sobre início dos trabalhos de obras isentas de controlo prévio – 22,95
Art.º 13	<b>De pedidos de informação prévia:</b> 1-Sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento	78,45	
	2-Sobre a possibilidade de realização de obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia	78,45	
	4-Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	34,85	
Art.º 15	<b>Comunicação do início de trabalhos, em obras isentas de controlo prévio</b>	22,95	
Art.º 16	3- Por cada pedido de alteração ao projeto inicial antes da emissão do alvará de licença ou comunicação prévia	55,2	<b>Alteração da designação - a taxa altera</b> – Apresentação de elementos – 34,85
	4- Por cada pedido de alteração ao projeto inicial após a emissão do alvará de licença ou da comunicação prévia	140,4	<b>Alteração da designação – dividida em 2 formalidades - a taxa mantém-se</b> Simplex - Alterações à licença – 140,35 Simplex – Alteração da licença de operação de Loteamento – 140,35
	5-Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	34,85	<b>Alteração da designação - a taxa mantém-se</b> – Apresentação de elementos – 34,85
Art.º 17	9-Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	34,85	<b>Alteração da designação - a taxa mantém-se</b> – Apresentação de elementos – 34,85
Art.º 19	<b>Outras taxas de apreciação:</b>		
	1-Pedido de autorização de utilização de edifícios ou suas frações	8,15	<b>Alteração da designação - a taxa mantém-se</b> Mera comunicação prévia para utilização edifício ou fração após a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio – 8,15
	2-Pedido de autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas frações	8,15	<b>Alteração da designação - dividida em 2 formalidades – a taxa mantém-se</b> Comunicação prévia com prazo para alteração de utilização de edifício ou suas frações, ou de informação constante de título de utilização, não precedidas de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio- 8,15 Comunicação prévia com prazo para utilização de novas edificações ou novas frações, na sequência de obras de construção isentas de controlo prévio – 8,15
	8-Pedido de prorrogação do prazo para a entrega de elementos em pedidos de licenciamento, autorização, comunicação prévia ou de apresentação de declaração prévia	22,95	<b>Alteração da designação - a taxa mantém-se</b> Prorrogação de prazo para resposta a notificação – 22,95
	10-Pedido de prorrogação do prazo para a emissão de alvarás de licença ou autorização	22,95	<b>Alteração da designação - a taxa mantém-se</b> Prorrogação de prazo para a conclusão das obras de edificação – 22,95
	11-Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização	22,95	<b>Alteração da designação - dividida em 2 formalidades – a taxa mantém-se</b> - Primeira prorrogação de prazo para conclusão de obras de urbanização - 22,95 - Segunda prorrogação de prazo para conclusão de obras de urbanização – 22,95